



Prefeitura do Município de Mauá

Edital de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Estagiários - I/2008

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização Administrativa do Município de Mauá, no uso de suas atribuições, em observância à Lei Municipal nº 3.056 de 22 de dezembro de 1.998 alterada pela Lei Municipal nº 3.540 de 08 de novembro de 2002, faz saber, a todos os interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

I – Das Disposições Preliminares

- 1) O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e à legislação citada no preâmbulo.
- 2) As inscrições, bem como o processo seletivo – I/2008, serão realizadas através do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.
- 3) De acordo com a Constituição Federal, serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a mesma seja compatível com as atribuições do estágio e os candidatos sejam considerados aptos por ocasião de realização de inspeção médica quando da admissão, sendo que os mesmos informarão sua deficiência e eventual necessidade de prova diferenciada no ato da inscrição.

II – Do Estágio

- 1) O estágio é destinado a alunos regularmente matriculados e que venham efetivamente freqüentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular de nível superior.
- 2) O período de estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, ou ainda, poderá ser reduzido, a critério da Prefeitura.
- 3) A carga horária a ser cumprida será de, no mínimo, 60 (sessenta) horas e, no máximo, de 160 (cento e sessenta) horas por mês, no período integral ou parcial, de acordo com a necessidade da Secretaria à qual o estagiário ficará subordinado.
- 4) O estagiário receberá Bolsa Especial de Complementação Educacional e vale transporte. De acordo com a Lei n.º 3.901, de 29 de dezembro de 2005, Artigo 3º, § 1º, "O Auxílio Transporte será utilizado no sistema de transporte coletivo público urbano ou interurbano com características semelhantes aos urbanos, excluídos os serviços ou meios de transporte seletivos, especiais e rodoviários".
- 5) O estágio não possui caráter efetivo não criando, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 6.494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.
- 6) Constitui obrigação do estagiário apresentar semestralmente à Prefeitura, até 15/02 e 15/08 de cada ano, declaração escolar, atestando sua freqüência ao curso.
- 7) Fica impedido de permanecer no estágio ou ter seu prazo prorrogado o estagiário que:
 - a) Tiver reprovação escolar;
 - b) Cursar apenas dependência durante o período letivo;
 - c) Não apresentar declaração escolar semestralmente;
 - d) Abandonar (trancar) o curso;
 - e) Não apresentar o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pela Instituição de Ensino dentro do prazo definido pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Mauá.
- 8) Sendo o candidato a estágio estudante do curso de Direito, deverá apresentar no prazo de 06 (seis) meses a respectiva inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

III – Das Inscrições

- 1) A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação no processo seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares;



d) Estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando curso de nível superior.

- 3) As inscrições poderão ser realizadas através do site www.ciee.org.br, no período de 17/03/2008 a 04/04/2008, e a informação sobre a data, horário e local da prova será encaminhada por e-mail aos candidatos na segunda quinzena do mês de abril/2008.

IV - Do Processo Seletivo

- 1) Por ocasião da realização do processo seletivo, os candidatos inscritos serão convocados para as provas pelo CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, através de e-mail.
- 2) O processo seletivo para preencher vagas de estágio compreenderá as seguintes fases:
 - a) Primeira fase: eliminatória e classificatória, constituída de prova que conterà três partes: matemática (05 questões), língua portuguesa (05 questões) e conhecimentos específicos (05 questões), sendo que serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota diferente de zero na prova de questões objetivas;
 - b) Segunda fase: eliminatória, constituída de entrevista, de competência da Administração Pública.
- 3) Os candidatos habilitados na prova objetiva serão dispostos em ordem classificatória e, ocorrendo empate, terá preferência aquele que for mais idoso.
- 4) Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida em que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.
- 5) O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano ou, caso não exceda o número de vagas, até a convocação de todos os candidatos aprovados e ainda, não havendo número suficiente de inscritos e/ou classificados para o preenchimento das vagas, a convocação poderá ser efetuada através do cadastro do CIEE e/ou indicação através da Secretaria competente.
- 6) Não será fornecido aos candidatos comprovante de classificação no processo seletivo valendo, para tal fim, as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE e da Administração Pública na Internet.

V – Da Entrevista

- 1) A entrevista será realizada na unidade onde houver vaga de estágio, pela chefia imediata.
- 2) Não serão convocados para entrevista candidatos cujo término de curso for inferior a 01 (um) ano a partir da data da convocação.
- 3) Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipulas pela Administração Pública;
 - b) Deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado;
 - c) For reprovado em três entrevistas.
- 4) Para cada vaga de estágio a ser preenchida poderão ser entrevistados, no máximo, três candidatos, sendo encaminhados três estudantes por vez.
- 5) O candidato não aproveitado permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade, observando o disposto no item 03 (três), alínea c.

VI – Da convocação

- 1) Os candidatos a serem admitidos serão convocados pelo CIEE para apresentação da documentação exigida, bem como comprovação dos requisitos dispostos no item III-2, o que ocorrerá conforme a existência de vagas e segundo a necessidade e conveniência da Prefeitura do Município de Mauá, e seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 2) A convocação será efetuada mediante contato telefônico e/ou via e-mail; caso o candidato não responda a nenhum dos contatos ou não compareça ao CIEE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para a entrega dos documentos, implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

VII – Das Disposições Finais

- 1) Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização.
- 2) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização Administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



3) Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4435-5444 (Unidade CIEE – Santo André).

Mauá, 28 de fevereiro de 2008

Antonio Bertucci
Secretário Municipal de Administração e
Modernização Administrativa



Prefeitura do Município de Mauá

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários

Estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado de estagiários de nível superior da Prefeitura do Município de Mauá, em observância à Lei Municipal nº 3.056 de 22 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.540 de 08 de novembro de 2002, que estejam cursando a partir do penúltimo ano, para as vagas relacionadas a seguir:

CURSO	VAGAS
Administração de Empresas	10
Arquitetura e Urbanismo	09
Artes	02
Ciências Sociais	01
Comunicação Social – Jornalismo	05
Dança	02
Direito	22
Educação Física	26
Enfermagem	03
Engenharia Civil	15
Engenharia de Telecomunicações	01
Farmácia	04
Geografia	01
Gestão Ambiental	02
História	03
Informática	09
Música	02
Nutrição	04
Pedagogia	24
Serviço Social	29
Teatro	02
TOTAL	176

- 1) O valor da Bolsa Especial de Complementação Educacional é de:
 - R\$ 3,85/hora (três reais e oitenta e cinco centavos por hora) para estudantes cursando o 4º ou o 5º ano letivo;
 - R\$ 3,08/hora (três reais e oito centavos por hora) para estudantes que cursando até o 3º ano letivo.
- 2) As inscrições serão realizadas conforme disposto no Edital de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Estagiários - I/2008, disponível nos sites www.maua.sp.gov.br e www.ciee.org.br, nos quais também encontram-se todas as demais informações.

Antonio Bertucci
Secretário Municipal de Administração e
Modernização Administrativa